



PREFEITURA DE CIANORTE

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.006/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da legislação municipal, bem como a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01.006/2024 do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2024, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado em comento, no tocante as regras gerais que norteiam as fases de execução do referido certame, bem como o conteúdo programático de conhecimentos comuns as **FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO & MAGISTÉRIO**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS			ITENS RETIFICADOS		
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES			1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES		
1.2 A contratação, mediante realização de Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á sob forma de contrato de regime especial, com prazo mínimo de 03 (três) meses e máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa da administração, existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme Lei Municipal n.º 4.615/2015.			1.2 A contratação, mediante realização de Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á sob forma de contrato de regime especial, com prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias e poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal n.º 4.615/2015.		
13. DA PROVA DE TÍTULOS			13. DA PROVA DE TÍTULOS		
ABELA 13.1			TABELA 13.1		
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Experiência profissional (no âmbito público ou privado) na função de Educador e/ou Professor na Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) . Máximo de Anos: 8 (oito) anos. Não serão computados períodos concomitantes.	8,00	2	Experiência profissional (no âmbito público ou privado) na função de Educador e/ou Professor na Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) . Máximo de Anos: 7 (sete) anos. Não serão computados períodos concomitantes.	7,00
19. DA CONTRATAÇÃO			19. DA CONTRATAÇÃO		
19.1 A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cianorte – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital. 19.1.1 Serão convocados e contratados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo, para investidura na função pública. 19.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e contratados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para a respectiva função pública, salvo no caso de prorrogação, caso em que a contratação poderá ser postergada até o final de referido prazo. 19.2 Caberá ao Município de Cianorte – PR a definição da data de convocação e início do contrato dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública. 19.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para o início do contrato.			19.1 A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cianorte – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital. 19.1.1 Serão convocados e contratados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo, para investidura na função pública. 19.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e contratados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para a respectiva função pública, salvo no caso de prorrogação, caso em que a contratação poderá ser postergada até o final de referido prazo. 19.2 O contrato de trabalho firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á: 19.2.1 Pelo término do prazo contratual; 19.2.2 Por iniciativa do contrato, comunicada com 15 dias de antecedência; 19.2.3 Antes do término do prazo contratual, por ato da Administração, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação, sendo: a posse e exercício de servidor devidamente aprovado em concurso público; ou quando do retorno do servidor efetivo licenciado ou caso o candidato contratado não demonstre adaptabilidade ao serviço ou infrinja em qualquer um dos deveres dos servidores públicos. 19.3 Caberá ao Município de Cianorte – PR a definição da data de convocação e início do contrato dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública. 19.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para o início do contrato.		
20. DO INGRESSO			20. DO INGRESSO		



PREFEITURA DE CIANORTE

<p>20.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cianorte - PR, no prazo definido pelo Edital de Convocação, para o fim de declarar se aceita a vaga, ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, podendo neste caso, ser convocado o candidato classificado imediatamente posterior.</p> <p>20.4 Para contratação e ingresso na função pública o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):</p> <p>a) Cédula de identidade; [...] w) Todos os documentos, atestados e exames previstos no subitem 20.4 serão única e exclusivamente responsabilidade do candidato.</p>	<p>20.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cianorte - PR, no prazo definido pelo Edital de Convocação, para o fim de declarar se aceita a vaga, ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, podendo neste caso, ser convocado o candidato classificado imediatamente posterior caso opte em não assumir, assinará o termo de desistência.</p> <p>20.4 Para contratação e ingresso na função pública o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):</p> <p>j) Certidão de Óbito (viúvo); p) Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, exame médico de um Otorrinolaringologista e de um Psiquiatra e exame de sanidade física. s) Declaração de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 1.267/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Cianorte;</p>
ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>Matemática/Raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples. Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.</p>	<p>Matemática/Raciocínio lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples. Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.</p>

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cianorte (PR), 12 de dezembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito